Aprovado em 1ª discussão
Em 11 / 12 2020
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Aprovado em 2ª discussão
Em 11/12 2020
Presidente

Projeto de lei 031 /2020

7 votos

Projeto de Lei Aprovado Em
11 de dezembro de 2020
Nº "558"

Dispõe Sobre Denominação Do "Parque de Eventos de Antônio Cunha Dantas" e dá Outras providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Seção II, Artigo 60 e 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

Art. 1° A Praça de EVENTOS Construída as margens da PB-075, Centro, deste município passará a denominar-se, Praça de Eventos **"Ex- Prefeito Antônio Cunha Dantas".**

Art. 2º A administração estadual providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

Projeto -031

PARECER Nº 029/ 2020

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, **Dispõe sobre a denominação do parque de eventos de "Antônio Cunha Dantas" e dá outras providências.**

PARECER DO RELATOR

O ato de denominar ou batizar um prédio público é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição.

Antônio Cunha Dantas foi um grande bem-feitor quando foi gestor de nossa cidade, as ações do ex-prefeito na cidade é visivel e notória, que referencia a grande contribuição no município cuitegiense.

Portanto, a homenagem é justa, oportuna e faz jus ao grande bemfeitor acima mencionado.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, o parecer sendo FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2020.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA
Relator

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

Projeto - 031

PARECER Nº 029/ 2020

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, **Dispõe sobre a denominação do parque de eventos de "Antônio Cunha Dantas" e dá outras providências.**

PARECER DO RELATOR

O ato de denominar ou batizar um prédio público é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição.

Antônio Cunha Dantas foi um grande bem-feitor quando foi gestor de nossa cidade, as ações do ex-prefeito na cidade é visivel e notória, que referencia a grande contribuição no município cuitegiense.

Portanto, a homenagem é justa, oportuna e faz jus ao grande bemfeitor acima mencionado.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, o parecer sendo FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2020.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA
Relator